

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Constituída pela Resolução ANA nº 36, de 25 de fevereiro de 2008 e alterada pela Resolução ANA nº 34, de 14 de fevereiro de 2011.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2010
CONTRATO DE GESTÃO Nº 030/ANA/2005
BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ

I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1. O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através de sua Resolução nº 77, de 10 de dezembro de 2007, delegou competência ao Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para desempenhar funções inerentes à Agência de Água das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí até 31 de dezembro de 2011, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2. O Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, celebrado em 6 de dezembro de 2005, entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – COMITÊS PCJ, para o exercício de funções de Agência de Água nas Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 030/ANA/2005, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho

III – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3. A ENTIDADE DELEGATÁRIA, em 25 de janeiro de 2011, apresentou o RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO relativo ao exercício 2010, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV – IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4. A Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, constituída pela Resolução ANA nº 36, de 25 de fevereiro de 2008 e alterada pela Resolução ANA nº 34, de 14 de fevereiro de 2011, é composta pelos servidores identificados nessa Resolução.

V - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5.1. Indicador 1 – Disponibilização de Informações

5.1.1. Critério de Avaliação 1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.1.2. Critério de Avaliação 1B – Consultas à página eletrônica

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.2. Indicador 2 – Planejamento e Gestão

5.2.1. Critério de Avaliação 2A – Publicação sobre a situação das Bacias PCJ

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: assim como no relatório anterior, a CAVCG solicitou que nas futuras prestações de conta, junto com o Relatório sobre a execução do Contrato de Gestão a Entidade Delegatária-ED enviasse também uma cópia impressa do “Relatório da Situação” da Gestão na Bacia. Entretanto, como consequência da dificuldade em publicar um documento final ‘sobre a situação’ da bacia até janeiro do ano subsequente ao período de avaliação do Contrato de Gestão, a nova ED responsável pela execução do CG das bacias PCJ (Fundação Agência das Bacias PCJ) sugeriu e a CAVCG concordou, que em janeiro de cada ano será disponibilizado no site da ED ou dos Comitês PCJ – para efeito de cumprimento da presente meta - cópia da publicação ‘sobre a situação’ da bacia em formato PDF. Este documento deverá ter a estrutura, formato e conteúdo final ou quase final em relação aquele que deverá ser publicado pela ED. Ressalte-se que isso não desobriga a ED de efetivamente publicar o mencionado documento.



2

5.2.2. Critério de Avaliação 2B – Relatório com subsídios para ações de regulação nas Bacias PCJ

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: como sugestão para os signatários, a CAVCG considera que seria oportuno que este relatório continue a ser elaborado, porém a cada 4 (quatro) anos; podendo assim fornecer subsídios mais aprofundadas sobre o tema. E, por outro lado, os órgãos gestores/licenciadores teriam mais tempo para harmonizar e implementar as proposições da ED.

5.3. Indicador 3 – Cobrança pelo Uso da Água

5.3.1. Critério de Avaliação 3A – Valor desembolsado sobre o valor repassado pela ANA (VD/VR)

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta, uma vez que o valor desembolsado sobre o valor transferido pela ANA (%) - razão mínima requerida (VD/VR) definido como 45% -, situou-se em 33%.

5.3.2. Critério de Avaliação 3B – Recursos das contrapartidas alavancados sobre recursos da cobrança investidos

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO: na relação de empreendimentos (Tabela – relação de empreendimentos – cobrança federal/2010¹) foram considerados apenas os empreendimentos indicados para as ações estruturais, conforme previsto no CG. Assim pressuposto, a CAVCG decidiu excluir os itens 2, 3, 5 e 6 e os itens de 9 a 12. Dessa forma a ED atingiu a meta considerada.

¹ Página 31 do “Relatório sobre a execução do contrato de gestão”.

5.3.3. Critério de Avaliação 3C – Agilidade na contratação das ações previstas no Plano de Aplicação

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou parcialmente a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: em decorrência do extravio de parte dos documentos relativos aos contratos de repasse, a CAVCG decidiu desconsiderá-los para efeito de apuração dos resultados. Como consequência, a ED e os tomadores dos recursos assinaram 7 contratos de repasse no prazo previsto (até 90 dias) e um documento foi assinado fora do prazo estipulado². Assim, a ED atingiu parcialmente a meta estabelecida;
- COMENTÁRIO 2: como a dinâmica de desembolso entre cada modalidade (estrutural, planejamento e gestão) pode ser bastante diferenciada, sugerimos que os signatários avaliem se não seria mais apropriado separar cada modalidade em sub-indicadores distintos em função da dinâmica dos prazos estimados para a contratação das ações.

5.4 Indicador 4 – Gerenciamento Interno

5.4.1 Critério de Avaliação 4A – Pontualidade no cumprimento das obrigações contratuais

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.

5.5. Indicador 5 – Reconhecimento Social

5.5.1. Critério de Avaliação 5A – Avaliação do desempenho institucional da AGENCIA PCI pelos membros dos Comitês.

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA alcançou a meta proposta.
- COMENTÁRIO 1: ressaltamos o grande avanço na aplicação desse critério ocasionado pela uniformização dos procedimentos de verificação do “reconhecimento social”. Entretanto, sugerimos que a CACG ajuste a metodologia do questionário considerando eventuais recomendações do comitê e da ED;
- COMENTÁRIO 2: propõe-se à CACG e aos demais signatários do CG que examinem a pertinência de expandir a aferição do presente indicador (Reconhecimento Social). Isso se justifica uma vez que o “reconhecimento social” até aqui empregado – e muito pertinente - refere-se apenas ao da ED em relação ao comitê. O que se propõe, no caso, é também o reconhecimento do sistema de gestão da bacia (incluindo comitê, ED e órgãos gestores/licenciadores) pela sociedade em geral;

² DAE Jundiá - Aquisição de equipamentos e realização de obras para implantação de setorização de redes de distribuição de água, zonas de pressão, distritos pitométricos, aquisição de macro medidores e VRP's, no município de Jundiá, bacia do Rio Jundiá- GRUPOS 01 e 03.

- COMENTÁRIO 3: em função da complexidade para a concepção e implementação da proposição anterior, sugere-se que a ED, em conjunto com a CACG estudem a viabilidade de desenvolver a referida metodologia, assim como para estimar os custos envolvidos nesse processo para a bacia PCJ.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6. As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na tabela abaixo.

NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - AGÊNCIA PCJ							
INDICADOR	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador)	Avaliação do Relatório - Ano de Referência 2010					
		NOTA (sub-indicador)	PESO (sub-indicador)	NOTA FINAL	PESO (indicador)	CONCEITO	NOTA GERAL
1. DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES	1A – Conteúdo disponibilizado e atualizado	10,0	4	10,0	2	ÓTIMO	9,6
	1B – Consulta às páginas eletrônicas	10,0	6				
2. PLANEJAMENTO E GESTÃO	2A – Relatório de situação das bacias PCJ	10,0	7	10,0	4	ÓTIMO	
	2C – Relatório com subsídios para ações de regulação nas bacias PCJ	10,0	3				
3. COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	3A – Valor Desembolsado sobre o Valor Transferido pela ANA (%)	7,4	4	8,7	5	BOM	
	3B – Recursos das Contrapartidas Alavancados sobre Recursos da Cobrança Investidos (%)	10,0	3				
	3C – Agilidade na contratação das ações previstas no plano de aplicação	9,3	3				
4. GERENCIAMENTO INTERNO	4A – Pontualidade quanto ao Cumprimento das Obrigações Contratuais	10,0	10	10,0	1	ÓTIMO	
5. RECONHECIMENTO SOCIAL	5A – Avaliação dos membros titulares do Comitê (ou por votante na plenária) sobre a atuação da Agência PCJ	10,0	10	10,0	3	ÓTIMO	

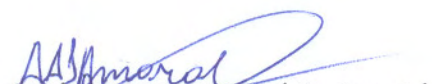
VII – VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO ANTERIOR

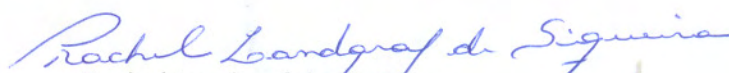
7. Foram atendidas as recomendações para detalhamento do conteúdo a ser disponibilizado no Critério de Avaliação 1A, para a revisão das metas dos Critérios de Avaliação 1B e também foram uniformizadas as metodologias e procedimentos de apuração do Critério 5A.

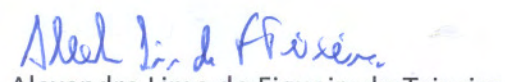
VIII – CONCLUSÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO CONTRATO DE GESTÃO

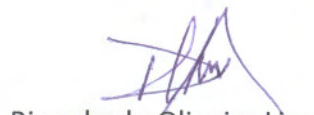
8. Em face da presente avaliação e dos critérios emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ENTIDADE DELEGATÁRIA, no exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu com conceito 'Ótimo' o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2011.


Antônio Augusto Ignácio Amaral
Representante da SEGES/MPog


Rachel Landgraf de Siqueira
Representante da SRHU/MMA


Alexandre Lima de Figueiredo Teixeira
Representante da ANA


Ricardo de Oliveira Lira
Representante da ANA


Osman Fernandes da Silva
Representante da ANA
Coordenador da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão